

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REPRODUÇÃO GRÁFICA (PLOTAGENS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA), IMPRESSÃO E SIMILARES.

CONTRATANTE:

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO

ELABORAÇÃO:

COORDENAÇÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

AGOSTO/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços relacionados a reprodução gráfica (Plotagens de Projetos de Arquitetura e Engenharia), encadernação, fotocópia, impressão, entre outros similares, com as características arroladas no item

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação deste serviço visa atender o IPASGO nas necessidades de reprodução gráfica (Plotagens de Projetos de Arquitetura e Engenharia), impressão e encadernações para apresentação na Prefeitura de Goiânia, Corpo de Bombeiro, Agetop, Vigilância Sanitária e novas construções e reformas, entre outros.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QTDE.
1	Encadernação em Capa Dura A4	Unid.	10
2	Xerocópia Colorida A0	Metro	30
3	Xerocópia Colorida A1	Metro	30
4	Xerocópia Colorida A2	Metro	30
5	Impressão Colorida A4 Papel Couchê	Unid.	15
6	Impressão Colorida A3	Unid.	30
7	Impressão Laser P/B A3	Unid.	10
8	Impressão Colorida ou P/B Papel 120 GR	Metro	50
9	Reprodução Gráfica (Plotagem Colorida ou P/B “Chapada” de Projetos de Arquitetura e Engenharia)	Metro	50
10	Reprodução Gráfica (Plotagem Colorida A0 de Projetos de Arquitetura e Engenharia).	Unid.	400
11	Reprodução Gráfica (Plotagem Colorida A1 de Projetos de Arquitetura e Engenharia)	Unid.	200
12	Reprodução Gráfica (Plotagem Colorida A2 de Projetos de Arquitetura e Engenharia).	Unid.	50
13	Reprodução Gráfica (Plotagem Colorida A3 de Projetos de Arquitetura e Engenharia).	Unid.	50
14	Reprodução Gráfica (Plotagem P/B A0 de Projetos de Arquitetura e Engenharia).	Unid.	500
15	Reprodução Gráfica (Plotagem P/B A1 de Projetos de Arquitetura e Engenharia).	Unid.	200
16	Reprodução Gráfica (Plotagem P/B A2 de Projetos de Arquitetura e Engenharia).	Unid.	50

17	Reprodução Gráfica (Plotagem P/B A3 de Projetos de Arquitetura e Engenharia).	Unid.	60
18	Xerocópia P/B A0	Unid.	150
19	Xerocópia P/B A1	Unid.	150
20	Xerocópia P/B A2	Unid.	50
21	Xerocópia P/B A3	Unid.	50

4. PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

4.1. Fica estabelecido como autorização para o fornecimento do objeto deste Termo de Referência através de **O.S – Ordens de Serviços**, emitidos pela Coordenação de Arquitetura e Engenharia do IPASGO.

4.2. O prazo de entrega será de até 72 (setenta e duas) horas após solicitação.

5. DAS CONDIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

5.1. A contratante utilizará dos serviços descritos na planilha do item 3 sempre que se fizer necessário.

5.2. Os serviços poderão ser contratados por e-mail ou pessoalmente, situação na qual a Contratada virá ao encontro da Contratante.

5.3. Os serviços serão entregues na sede da Contratada.

5.4. O Contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de sua proposta.

5.5. São obrigações específicas do Contratado, independente de qualquer outro ônus para a Contratante:

- Prestar os serviços contratados com presteza e zelo;
- Atender solicitação de serviço imediatamente, não podendo exceder o prazo de 72 (setenta e duas) horas;
- Prestar novo serviço, sem qualquer ônus ao Ipasgo, na ocasião de ser recusado os serviços por discordância ou erro.

6. OBRIGAÇÕES DO IPASGO

6.1. Analisar os serviços apresentados pela empresa, podendo aprová-los, alterá-los e sugerir modificações necessárias.

6.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto que estiver em desacordo com a planilha

6.3. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto

6.4. Efetuar o pagamento de acordo com os serviços executados e aprovados pela Coordenação de Arquitetura e Engenharia.

7. DO PREÇO E PAGAMENTO

7. DO PREÇO E PAGAMENTO

- 7.1. O preço ofertado para a prestação dos serviços deverá ser fornecido considerando o item 3.
- 7.2. Deverá ser realizada, obrigatoriedade, avaliação periódica do objeto contratado a cada 12 (doze) meses, analisando-se a qualidade da prestação dos serviços, bem como a manutenção de sua vantajosidade em caso de prorrogação.
- 7.3. O Pagamento será feito em parcelas mensais **conforme demanda**, até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente à entrega do objeto, apresentação da fatura/nota fiscal que deverá ser entregue no IPASGO ao Gestor do Contrato, situada na Avenida 1ª Radial, nº 586 Setor Pedro Ludovico, Goiânia/Goiás
- Nota Fiscal e/ou Fatura relativa ao fornecimento do objeto;
 - Certidão Negativa de Débitos Municipal (ISS);
 - Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros;
 - Certidão conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos e a Dívida Ativa da União;
 - Certidão de Débitos Inscrito em Dívida Ativa – Negativa (SEFAZ);
 - Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 7.4. Deverão ser anexados a Nota Fiscal/Fatura toda a documentação de regularidade fiscal, a nota de empenho e relatório detalhado dos serviços executados, com materiais e insumos utilizados;
- 7.5. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (ais), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

8. GESTOR DO CONTRATO:

- 8.1. O Gestor será Maria das Neves M. Yano Lima, Coordenadora de Arquitetura e Engenharia, cabendo-lhe receber e atestar os serviços.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO REAJUSTE

- 9.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia após sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, considerando a natureza contínua dos serviços.
- 9.2. Conforme os termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93 será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência.

10. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 10.1. Entendemos que no procedimento de contratação do Objeto acima exposto, deverá ser levado em consideração, não só o valor mais baixo, mas também o reconhecimento técnico e profissional das empresas habilitadas.


Maria das Neves M. Yano Lima
Coordenação de Arquitetura e Engenharia